



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Área Responsável (Secretaria/Departamento):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARUARU

Responsável pela demanda (Titular da Pasta):

Kaio Henrique Colaço Bezerra

Função:

Secretário de Educação e Esportes

2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome Completo:

Alisson César Dias da Silva

Matrícula: 52.318-3

Cargo:

Gerente Geral de Gestão da Rede

Lotação:

Gerência de Monitoramento da Rede Física

E-mail:

Alissoncesar@caruaru.g12.br

Por este instrumento declaro ter ciência de minha indicação para auxiliar ou, a depender do caso, integrar a Equipe de Planejamento da Contratação da solução ora demandada.

(SOLICITANTE)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Chamamento Público para o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de confecção DE FARDAMENTO ESCOLAR os quais serão distribuídas aos discentes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

4. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 4.1 O fardamento escolar é um padrão de vestimenta que exprime pertencimento e identificação, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da disciplina e da igualdade social. Além disso, proporciona praticidade e economia às famílias dos estudantes, especialmente em um contexto de acentuada desigualdade socioeconômica entre os discentes atendidos na rede pública.
- 4.2 Muitos desses estudantes são oriundos de famílias de baixa renda, que não possuem condições de arcar com roupas adequadas ao ambiente escolar. Diante disso, para otimizar as ações da SEDUC frente às demandas da sociedade e às contradições sociais que assolam o município, faz-se necessária a aquisição de Fardamento Escolar para os alunos da Rede Pública Municipal.
- 4.3 Nesse diapasão, a Prefeitura Municipal de Caruaru, por meio da Secretaria de Educação e Esportes, distribuirá fardamento escolar para todos os estudantes da Educação Infantil (Berçário I ao Pré II), do Ensino Fundamental I (anos iniciais – 1º ao 5º ano), do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e da Educação de Jovens e Adultos (Fases), todos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino. Esta distribuição visa assegurar que todos os alunos tenham acesso a um padrão de vestimenta adequado, promovendo um ambiente educacional mais inclusivo e equitativo.
- 4.4 O fardamento a ser adquirido será utilizado como parte integrante dos materiais de uso escolar, com o objetivo de padronizar e identificar os alunos com as cores, o nome e o símbolo da Cidade de Caruaru-PE. Essa iniciativa proporcionará igualdade de condições de acesso, padronização, maior sociabilidade e convivência entre os alunos. A medida evidenciará a essencialidade do fardamento para o desenvolvimento das atividades discentes, contribuindo para a construção de um ambiente escolar mais seguro e organizado.
- 4.5 Ressalta-se que essa iniciativa visa suprir as demandas de fardamento para o ano letivo de 2025, garantindo que todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Caruaru tenham acesso a um padrão de vestimenta adequado. Isso promoverá um ambiente educacional mais inclusivo, disciplinado e focado no aprendizado, onde todos os alunos terão a oportunidade de se desenvolver de maneira equitativa e harmoniosa.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Igualdade e Inclusão.
- Disciplina e Ordem.
- Identidade e Orgulho.
- Segurança.
- Praticidade e Economia.
- Facilitar a gestão escolar.

6. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

I - Não havendo elaboração do PCA relativamente ao exercício em curso, até o presente momento, justifica-se a impossibilidade de demonstração de inclusão da contratação em PCA, para fins do art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

Ademais, atesta-se que a presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico e metas governamentais para o ano de 2024, conforme se observa na visão e objetivos estratégicos da Administração.

II - Encaminho à **Central de Contratações da Secretaria de Administração**, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, a autorização para o prosseguimento da contratação, conforme art. 28, I, do Decreto nº 075, de 29 de setembro de 2023.

III - Sugerimos a nomeação da equipe de Gestão/Fiscalização da Contratação, conforme segue:

Gestor(a) Titular: Alisson César Dias da Silva, matrícula: 52.318-3

Gestor(a) Suplente: Karen Ellen Henrique Nascimento Barbosa, matrícula: 52.850-5

Fiscal Titular: Marcelo Felype da Silva, matrícula: 55-836-8

Fiscal Suplente: Marcia Angélica Teixeira Pontes, matrícula: 55.836-9

Kaio Henrique Colaço Bezerra
Secretário de Educação e Esportes
Matrícula: 55.901-9

Alisson César Dias da Silva
Gerente Geral de Gestão da Rede
matrícula: 52.318-3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FCB-C2A0-C595-B3FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAIO HENRIQUE COLAÇO BEZERRA (CPF 102.XXX.XXX-80) em 10/10/2024 12:22:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALISSON CESAR DIAS DA SILVA (CPF 098.XXX.XXX-08) em 10/10/2024 14:51:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/2FCB-C2A0-C595-B3FA>